

LEI MUNICIPAL N° 3357
PROJETO DE LEI N° 3563

“REVOGA OS ARTIGOS 2° E 3° DA LEI N° 986/74.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam revogados os Artigos 2° e 3° da Lei Municipal nº 986 de 21 de junho de 1974.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de novembro de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal